



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO (2024/155.0), que entre si celebram, de um lado, o(a) Câmara dos Deputados, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, a seguir designado(a) **CONTRATANTE**, representado(a) neste ato por MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO, inscrito(a) no CPF sob o nº 484.278.611-68, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, GERENTE DE DIVISÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 697.711.701-04, e por MARY D'ARTSON, GERENTE DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 633.639.411-53, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 22/07/2025 e com término para 21/07/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 41.063,00 (quarenta e um mil e sessenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: 2025NE000967



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO (DIRETOR ADMINISTRATIVO)

PELO SERPRO:

SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO (GERENTE DE DIVISÃO)

PELO SERPRO:

MARY D'ARTSON (GERENTE DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO)